



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL 091/2015 -

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDITAL Nº. 085/2015.

CARLOS GILBERTO BAIERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital 085/2015;

Art. 1º - DIVULGA e HOMOLOGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos, de acordo com o apurado pela Comissão Executiva de Seleção Pública nomeada pela Portaria nº. 361, de 18 de Junho de 2015, após **AValiação DE CURRÍCULOS e COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO** apresentados por ora das inscrições; **JULGAMENTO DE RECURSOS** que estabeleceu nova pontuação e classificação; posterior realização de **SORTEIO PÚBLICO** de desempate de candidatas em igualdade de pontuação para as funções de **ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, convocados pelo Edital nº. 090/2015, e a retificação da Ordem de Classificação, nos termos do Edital nº. 085/2015, conforme segue:

I – ENFERMEIRO, 40 horas semanais:

Candidato	Inscrição	Pontuação Total	Classificação Final
Julia Fernanda Moraes	008	48,75	1º
Cristiane Betina Klamt	006	45,50	2º
Elisabete Beatriz Haas lochims	005	37,50	3º
Natiêla Godoy Lopes	003	30,00	4º
Paula Regina Froelich	002	12,25	5º
Lilian Joseane de Queiroz	004	12,25	6º
Betina Dreissig	001	11,25	7º
Rosmeri Maria Schimdt	007	11,00	8º

II – MÉDICO DA FAMÍLIA, 40 horas semanais:

Candidato	Inscrição	Pontuação Total	Classificação Final
Caroline Mendes Dal Santi Sanches	001	14,00	1º

III – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais:

Candidato	Inscrição	Pontuação Total	Classificação Final
Priscila Petry Corrêa	007	21,25	1º
Liliane Rose Neumann	013	15,00	2º
Josiane Inês Kroth	009	14,50	3º
Daniela Fischer de Pellegrin	010	14,50	4º
Marcos Roberto Camargo Thiesen	011	14,50	5º
Carla Beatriz Silva dos Santos	012	13,00	6º
Marinês Dias Faleiro da Rosa	004	13,00	7º
Beatriz Carvalho dos Santos	003	12,50	8º
Cirlene Lucia Eidt	002	12,25	9º
Sonaira Fagundes Lopes	008	12,25	10º
Paulo Adriano Zinn	006	12,00	11º
Sheila Meridiana de Moura	001	12,00	12º
Adenira de Azeredo	005	10,00	13º

Art. 2º - O Prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de um (01) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

Passo do Sobrado, 06 de Julho de 2015.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EVANDRO MENEZES JACOBSEN
Secretário de Administração